



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 939



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 054, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Agente de Contratação, de Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do Poder Executivo do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. L e LX do art. 6º e § 3º, art. 8º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

CONSIDERANDO que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei nº 14.133/2021 prorrogado pela Medida Provisória nº 1.167/2023, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a designação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação se dá em razão da qualificação técnica e experiência dos servidores selecionados, garantindo a expertise necessária para a condução eficiente e eficaz do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa assegurar a estrita observância dos princípios da imparcialidade, transparência e publicidade nos processos licitatórios, essenciais para a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa estabelecer claramente as responsabilidades de cada membro no processo licitatório,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 939



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

promovendo a responsabilidade de todos os envolvidos, onde, cada designado terá funções específicas e delimitadas, de modo a garantir que os atos administrativos sejam realizados de maneira responsável, transparente e em conformidade com as normas estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para atuarem na qualidade de Agente de Contratação:

- I – RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO;
- II – TAMires Gonçalves Paz Cordeiro.

§ 1º Cabe rá ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças a atribuição dos processos de licitação aos Agentes designados no caput deste artigo, bem como a designação de seus substitutos nos casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

§ 2º Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados, nas seguintes funções:

- I – **Titulares:**
 - a) RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Presidente;
 - b) TAMires Gonçalves Paz Cordeiro – Secretária;
 - c) FERNANDA PINTO SÃO JOÃO – Membro.

- II – **Suplentes:**
 - a) FERNANDA SAMPAIO CUNHA – Membro.

Parágrafo único. No impedimento ou ausência do servidor designado como Presidente, assumirá a Presidência a servidora designada como Secretária e assim sucessivamente.

Art. 3º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e a Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados:

- I – **Titulares:**
 - a) MARLI OLIVEIRA DE FREITAS MELO;
 - b) LECI BATISTA CARNEIRO;
 - c) LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR.

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 939



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 5ºO Agente de Contratação e a Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições legais, poderá contar com o apoio e o suporte da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Geral do Município e das Assessorias regularmente contratadas.

Art. 6ºAs atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, são aquelas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 7ºNa realização de licitações especiais, conforme a oportunidade e conveniência, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação po derá requerer a participação de profissionais técnicos especializados para atuarem no suporte e/ou apoio no certame, devidamente formalizado.

Art. 8º Os servidores, ora designados, serão gratificados em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL